

**ATOS DA CONTROLADORA-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1658, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

Altera o roteiro orientador para a emissão de Declaração de Conformidade na fase de Liquidação das despesas emergenciais visando à prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID 19) no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, instituído pela Resolução CGM nº 1630 de 13 de abril de 2020.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 47.246, de 12 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus no âmbito do município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabelece o conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID19 - coronavírus;

CONSIDERANDO a função orientadora da Controladoria Geral na execução de procedimentos de controle.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o roteiro orientador para o Exame de Liquidação da Despesa - 14-02 (contratações emergenciais - Lei 13.979/2020) instituído pela Resolução CGM 1630 de 13 de abril de 2020 - que é parte integrante dos processos de despesas emergenciais visando à prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID19) no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único O roteiro estabelecido no *caput* fica acrescido do item 12 onde consta a exigência da inclusão do Boletim de Desempenho previsto no Decreto nº 15.574, de 07 de fevereiro de 1996, na instrução dos processos de liquidação de despesas decorrentes da execução de obras e serviços de engenharia conforme modelo anexo à presente Resolução.

Art. 2º O roteiro orientador para o Exame de Liquidação da Despesa, atualizado pela presente Resolução encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2020.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

Controladora-Geral do Município